



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.1 – 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na manifestação de interesse na matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade integrado e subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).
- 1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto nos editais de manifestação de interesse em matrículas (https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-01-2023-psct-2024-1-integrado/edital-dde-3_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-integrado-psct-2024-campus-cg.pdf e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-02-2023-psct-2024-1-subsequente/edital-dee-4_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-subsequente-psct-2024-1-campus-cg.pdf).

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

- 1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
 - 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
 - 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
 - 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
 - 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da manifestação de interesse na matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos convocados às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1 e que realizaram o envio dos documentos dentro do prazo de manifestação de interesse na matrícula**, deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar manifestação de interesse na matrícula para as vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da manifestação de interesse na matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar manifestação de interesse na matrícula on-line no período de 03 a 10 de janeiro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista nos editais de manifestação de interesse na matrícula da 1ª chamada da lista de espera** (https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-01-2023-psct-2024-1-integrado/edital-dde-3_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-integrado-psct-2024-campus-cg.pdf e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-02-2023-psct-2024-1-s>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

[ubsequente/edital-dee-4_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-subsequente-psct-2024-1-campus-cg.pdf](#)). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1** Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de manifestação de interesse na matrícula.**
- 3.2** **Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma dos Editais de manifestação de interesse em matrículas dispostos nos links:** https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-01-2023-psct-2024-1-integrado/edital-dde-3_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-integrado-psct-2024-campus-cg.pdf e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-02-2023-psct-2024-1-subsequente/edital-dee-4_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-subsequente-psct-2024-1-campus-cg.pdf .
- 3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
- 3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- 4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

candidato concorrerá a vaga.

- 4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia nos sítios eletrônicos disponíveis em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/303/> e <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/304/>

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados** no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1** deverão **realizar manifestação de interesse em matrícula on-line no período de 03 a 10 de janeiro de 2024**, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de manifestação de interesse em matrículas da 1ª chamada da lista de espera - https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-01-2023-psct-2024-1-integrado/edital-dde-3_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-integrado-psct-2024-campus-cg.pdf e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-02-2023-psct-2024-1-subsequente/edital-dee-4_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-subsequente-psct-2024-1-campus-cg.pdf e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) **autodeclarados indígenas** deverão **realizar a manifestação de interesse em matrícula on-line no período de 03 a 10 de janeiro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista nos editais de manifestação de interesse em matrículas da 1ª Chamada da Lista de Espera** - https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-01-2023-psct-2024-1-integrado/edital-dde-3_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-integrado-psct-2024-campus-cg.pdf e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2024/edital-dde-no-02-2023-psct-2024-1-subsequente/edital-dee-4_2023-1a-chamada-da-lista-de-espera-subsequente-psct-2024-1-campus-cg.pdf. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS Campina Grande Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, Contato: (83) 2102-6200	
CONVOCAÇÕES	DIA / HORÁRIO / SALA
Candidatos listados a seguir	15/1/2024 – 8h – Central de Aulas
Candidatos listados a seguir	16/1/2024 – 8h – Central de Aulas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande
EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas convocados para as 8h do dia 15/1/2024:

1. ANNA FLÁVIA MOURA DA SILVA
2. JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES DE LIMA NETO
3. ANA FLÁVIA BARBOSA ANDRADE
4. MARIA EDUARDA FELIX FERREIRA
5. MARIA RITA OLIVEIRA DAS CHAGAS
6. MAYRA OLIVEIRA FECHINE
7. TAYLOR NUNES SANTOS
8. FLAVIA DOS SANTOS QUARESMA
9. MARIANA ROCHA GOMES
10. GIULIA SILVA
11. CAMILA RODRIGUES MACIEL
12. JHENYF WILYARA ARAÚJO DE SOUZA
13. MARIANNY KELLY SILVA MELO
14. JÚLIO DA SILVA CAMPOS
15. CYNTHIA VIDAL MACIEL
16. GABRIEL JORDAN SANTOS LIMA
17. ANA RAQUEL GUIMARÃES DINIZ
18. PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BEZERRA
19. ANNE LOUIZE DA SILVA FARIAS
20. SARA NASCIMENTO MORAES
21. EMILLY MARCELLY DIAS DA COSTA SILVA
22. DARLANY THAYNÁ SANTOS NASCIMENTO
23. JOSÉ ERICK DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

24. JOSE MIGUEL MONTEIRO SOARES
25. THAYS NATHALIA DA SILVA PEREIRA
26. ANNY HELOÍSA BARBOSA FERNANDES
27. ANNY ISABELLY DA COSTA RENOVATO
28. RAKELLY JAMILY DOS SANTOS SIVA
29. ANAEL FRANCAN ARAÚJO DE OLIVEIRA
30. CADSON KAWENYO NASCIMENTO PEREIRA
31. RAMILLY VITÓRIA CASSEMIRO PEREIRA
32. CAIO MIGUEL SALES MENSCHHEIN
33. GISELE DA COSTA BRITO
34. JESSICA ELLEN AVELINO DA SILVA SOUZA
35. CAMYLLY SILVA COSME DE BRITO
36. FRANCISCO EZEQUIEL DO CARMO SILVA
37. EZEQUIEL VITAL
38. HUGO SALUSTIANO DE SOUZA
39. JOSE VITOR ALVES VALENTIM
40. JOÃO GABRIEL CRUZ DE MELO
41. JONATHA COSTA REGIS
42. RENALY SOUZA MARQUES
43. ALLAN TAVARES DE OLIVEIRA
44. LUCAS VIEIRA ALMEIDA
45. LORRANY GRAZIELLY SILVA BENTO
46. MICHAEL JACKSON MATIAS BARROS
47. JAYNE GONÇALVES ALCÂNTARA
48. RAPHAEL SOUSA DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

49. RAIANNY MACAMBIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
50. KAIK BARROS DA SILVA
51. JULIANA DA SILVA CAMPOS
52. THAMYRES VIVIELLY DA SILVA
53. MAIRON NATAN SILVA ANDRADE
54. FERNANDO GABRIEL TOMAZ DA SILVA
55. MARIA EDUARDA DE SOUZA
56. JHENIFFER THAMIRIS GALDINO DA SILVA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas convocados para as 8h do dia 16/1/2024:

1. JOSÉ HENRIQUE SOARES DA SILVA
2. MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA
3. EWERTON SMIRTH SILVA PERES
4. JOYCE MARIA DE SOUZA ALVES
5. GABRIELLY PEREIRA FIGUEIREDO
6. RAKELLY CLARA ARAUJO DOS SANTOS
7. GABRIELA BALBINO ALVES
8. JULLYE SUIVIA DOS SANTOS SILVA
9. POLIANA GOMES DOS SANTOS
10. MIRELA ALVES DE SOUZA LISBOA
11. GEISLAYNE CARVALHO COSTA
12. LUCAS ANTONY ASSUNÇÃO FARIAS
13. MARIA LETYCIA FARIAS DOS SANTOS
14. GABRIEL KELTON VIANA PEREIRA
15. LARA RAIANNY DA SILVA AMANCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

16. AMANDA DE BRITO FARIAS VIEIRA
17. MARCOS ANTONIO LEITE DOS SANTOS
18. DÉBORA EMILY DE OLIVEIRA DINIZ
19. SUZANA CAMILY MATIAS MIGUEL
20. JOÃO PIETRO ALVES FRANÇA
21. RYAN ALVES FRANÇA
22. EMILLY CRISTINA DE OLIVEIRA TIBÚRCIO
23. MARIANY MABEL CARDOSO NORMANDIA
24. MYRELLA DE OLIVEIRA FELIX
25. KATELLY LORRY GOMES CUNHA
26. SARAH SOPHIA ANDRADE CELESTINO
27. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE CASTRO BARROS
28. ARYELE INGRED SILVA LIMA
29. MYRELA SOFIA GALDINO CORDEIRO
30. GABRIELLY DE SOUSA SOARES
31. WESLWY ALEXANDRE DE ARRUDA
32. JOÃO IARLEY DE SOUSA BATISTA
33. GRAZIELLY DE SOUSA SOARES
34. ISRAEL BATISTA NASCIMENTO SILVA
35. MARIA FERNANDA DE MEDEIROS SILVA
36. JUSSARA MATEUS BARDUINO
37. HIGOR RAFAEL DA SILVA VIEIRA
38. MARIA HELOISA FREIRE MARTINS
39. SAMUEL DE ARAUJO CRISPIM
40. MARIA RIANNY FELIPE DE LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 5/2024, de 11 de janeiro de 2024

41. DANILO DA CONCEIÇÃO COSTA
42. DAVI HENRIQUE DE SOUSA
43. ANA LUIZA ALVES CAMELO
44. DANIEL FARIAS DE OLIVEIRA FILHO
45. JOÃO HENRIQUE MONTENEGRO DE BRITO
46. PEDRO CRISTIAN SOUZA E SILVA
47. GYSELLA GONÇALVES DOS SANTOS
48. KAYKY SOUTO MAIOR DA COSTA
49. BRUNA LOHANNY VIEIRA DE FARIAS
50. LANNA ELISE AMARANTE DE SOUZA
51. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA
52. ANDERSON CAVALCANTI DA SILVA
53. WDIRLEI DE SOUZA REINALDO
54. FÁBIO ALVES DE CARVALHO
55. BRAURO GOMES SANTOS